



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO

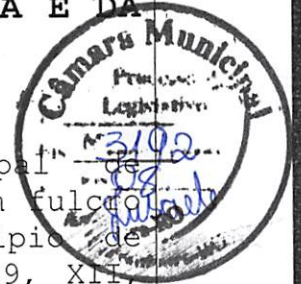
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 – Centro – CEP – 78.966-000 Fone/Fax (069) 3343 2157/3343 2367



**RESOLUÇÃO N° 001/2015**

"REVOGA A RESOLUÇÃO N° 001/2013 E ESTABELECE NOVO DIA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ITINERANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, II, da Lei Orgânica do Município de Corumbiara, combinado com o artigo 24, X, art. 29, XII, art. 201 § 1° do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:



**RESOLUÇÃO:**

Art. 1° - Fica revogada a Resolução n° 001/2013 de 16 de junho de 2013.

Art. 2° - As Sessões Ordinárias desta Casa de Leis, serão realizadas sempre às sextas-feiras, a partir das 15:00 horas, no Plenário da Edilidade, e quando recaírem em feriados, ou ponto facultativo, serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3° - Poderão ser realizadas uma vez por mês nos Distritos do Município de Corumbiara Sessão Itinerante.

§ 1° - a forma de escolha do Distrito para a realização da Sessão Itinerante será feito através de sorteio na primeira Sessão Ordinária de cada Sessão Legislativa.

§ 2° - as Sessões Itinerantes serão de cunho ordinário, de acordo com artigo 151 do Regimento Interno, observando todos os ritos atinentes ao funcionamento das sessões normais.

§ 3° - A sessão Itinerante deverá ser realizada em local seguro e acessível, a critério da Mesa Diretora.

§ 4° - A realização da Sessão Itinerante deverá atender o interesse público e especificamente a matéria que verse sobre o interesse da localidade.

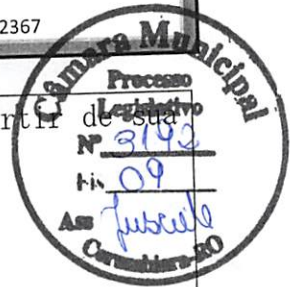
§ 5° - caberá ao Presidente do Legislativo baixar Portaria informando o local, horário e dia da realização da Sessão Itinerante, bem como demais providências a cerca das realizações das mesmas.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO  
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A  
PORTARIA N° 008/05 EM 20/02/2015



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
 PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO

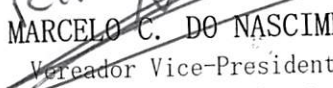
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro - CEP - 78.966-000 Fone/Fax (069) 3343 2157/3343 2367

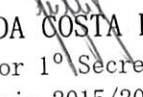



Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

Corumbiara - RO, 20 de Fevereiro de 2015

  
 WILMAR JOSE CARDOSO  
 Vereador Presidente  
 Biênio 2015/2016

  
 MARCELO C. DO NASCIMENTO  
 Vereador Vice-Presidente  
 Biênio 2015/2016

  
 VALDINEI DA COSTA ESPÍNDOLA  
 Vereador 1º Secretário  
 Biênio 2015/2016

  
 GERALDO JOSE PEREIRA  
 Vereador 2º Secretário  
 Biênio 2015/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO  
 DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA Nº 009/05 EM 20/02/015  